

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito Sr. **ADAILTON ISNAL**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1960, Comerciante, portador da cédula de Identidade nº 285.032 SSP-AL e inscrito no CPF sob nº 240.461.244-15, residente na Rua Lucilo Simões Souza, 389 no bairro do Barro Duro, município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57045-280, e o Sr. **MARCOS ALBÉRICO DE SOUZA** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08/12/1959 comerciante, portador da cédula de identidade nº 357.984 SSP-AL e CPF nº 259.388.434-72, residente na Rua B-37 Cj Benedito Bentes I nº 565 Qd B-37, Benedito Bentes, município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57084-040, resolvem em comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusula seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

1.1 - Sociedade girará sob o nome empresarial **VIPRO VIDEO PRODUÇÃO LTDA** com sede na Rua Santos Pacheco nº 320 – Sala -1 no bairro do Prado município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57020-290 e usará a expressão , **FOCUS FILMS** como nome de fantasia podendo toda via, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 – DO OBJETO SOCIAL.

2.1 – A Sociedade terá o seguinte objeto social: Filmagem de Festas e Eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA.

3 – DO CAPITAL SOCIAL.

3.1 – O Capital Social será de R\$. 5.000,00 (Cinco Mil reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (Um Real), cada uma, sendo integralizada neste ato em moeda corrente e legal do país:

SÓCIOS	PERC%	VALOR UNIT.	CAPITAL INTEGRAL
Adailton Isnal	95	R\$ 1,00	R\$ 4.750,00
Marcos Albérico de Souza	05	R\$ 1,00	R\$ 250,00
Totais	100	-	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA

4 – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE.

4.1 – As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo em parte, sem prévio e expresse consentimento de sócio que represente no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social a que fica assegurado em igualdade de condições e preço, direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ADAILTON ISNAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA - VIPRO VIDEO PRODUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA QUINTA.

5 – DA RESPONSABILIDADE

5.1 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

6 – DA ADMINISTRAÇÃO.

6.1 – A administração será exercida pelo sócio **MARCOS ALBÉRICO DE SOUZA**, isoladamente o qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 – DO PRO-LABORE

7.1 – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinente.

CLÁUSULA OITAVA.

8 – DO EXÉRCICIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

8.1 – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o (s) administrador (es) prestará (rão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do, balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados nos quatros meses seguinte ao termino do, exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA

9 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9.1 – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade não se dissolverá continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e incapaz, desde que autorizado legalmente, inexistindo interesses na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu Sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 – DO PRAZO

10.1 – A sociedade iniciará suas atividades após chancela da Junta Comercial do Estado de Alagoas e o seu prazo de duração é indeterminado.



**CONFERE COM
O ORIGINAL**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA - VIPRO VIDEO PRODUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
11 – DO DESEMPEDIMENTO

11.1 – O (s) administrador (es) declara (m) sob as penas da Lei que não está (ão) impedido (s) de exercer à administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 – DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

13.1 – A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - DAS OMISSÕES

14.1 – Quando houver omissão de normas específicas regente de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas, estabelecida para as sociedades anônima.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió, 26 de Julho de 2005.

MARCOS ALBÉRICO DE SOUZA
sócio

ADAILTON ISNAL
sócio

DE NOTAS
Cincinato Pinto, 30
celb - Al - Fone 222 4100

Reconheço a(s) firma(s) de Carlos
Alcides de Souza
e A

_____, Dou fé.

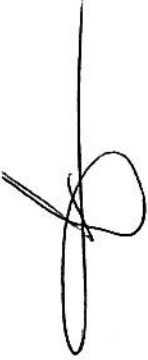
28 JUL. 2005

Em testemunho _____ da verdade

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE - VIPRO VIDEO
PRODUÇÃO LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr. **ADAILTON ISNAL**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1960, comerciante, portador da cédula de Identidade nº. 285.032 SSP-AL e inscrito no CPF sob nº. 240.461.244-15, residente e domiciliado na Rua Lucilo Simões de Souza, 389 no bairro do Barro Duro, município de Maceió, estado de Alagoas, CEP 57045-280 e o Sr. **MARCOS ALBÉRICO DE SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08/12/1959, comerciante, portador da cédula de Identidade nº. 357.984 SSP-AL e CPF nº. 259.388.434-72, residente e domiciliado na Rua B-37, Cj. Benedito Bentes I nº. 565 Qd. B-37, Benedito Bentes, município de Maceió, estado de Alagoas, CEP 57084-040, únicos componentes da sociedade **VIPRO VIDEO PRODUÇÃO LTDA-ME**, com sede na Rua Santos Pacheco, nº. 320-Sala-1, no bairro do Prado, município de Maceió, estado de Alagoas, CEP 57020-290, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.356.035/0001-99, com o Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, em sessão do dia 09 de Agosto de 2005, sob o nº. 272,0038272,4, resolvem em comum acordo Alterar o presente Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições em vigor.


CLÁUSULA PRIMEIRA – O Sócio **MARCOS ALBÉRICO DE SOUZA**, se retira da sociedade e transfere suas, 250 quotas, no valor de R\$. 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para o Sr. **JOSÉ ALDO CORREIA**, brasileiro, alagoano, comerciante, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/06/1977, portador da cédula de Identidade nº. 1.312.052 SSP-AL e CPF nº. 941.116.344-00, residente e domiciliado na Rua Dona Rosa da Fonseca, 230, CEP 57010-130 – no bairro do Prado, município de Maceió, estado de Alagoas, ora admitido; O Sócio retirante dar plena e geral quitação, prometendo nada mais reclamar da sociedade, em juízo ou fora dele.


CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de R\$. 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil), quotas no valor de R\$. 1,00 (Um Real), cada quota, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país, sendo distribuída assim entre os sócios:


a) – **ADAILTON ISNAL** 4.750 quotas R\$. 4.750,00
b) – **JOSÉ ALDO CORREIA** 250 quotas R\$. 250,00

TOTAL 5.000 quotas R\$. 5.000,00

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE – VIPRO VIDEO
PRODUÇÃO LTDA-ME**

CLÁUSULA TERCEIRA – À administração será exercida pelo sócio **JOSÉ ALDO CORREIA**, isoladamente o qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada concessão de em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobre efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou crime falimentar, prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

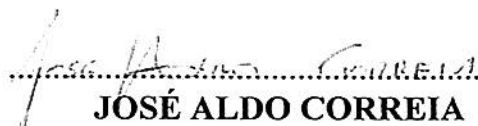
CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusula e condições estabelecidas atos constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três), vias de igual forma e teor, uma das quais destinada a registro e arquivamento na JUCEAL/AL.

Maceió – AL, 03 de Abril de 2008


ADAILTON ISNAL

Sócio


JOSÉ ALDO CORREIA

Sócio


MARCOS ALBÉRICO DE SOUZA
Sócio Retirante

**RE – RATIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE – VIPRO
VIDEO PRODUÇÃO LTDA – ME**

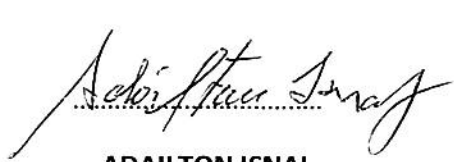
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr ADAILTON ISNAL, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1960, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 285.032 SSP-AL e inscrito no CPF sob nº 240.461.244-15, residente e domiciliado na Rua Lucilo Simões, 389 no bairro do Barro Duro, município de Maceió, estado de Alagoas, CEP 57045-280 e o Sr JOSÉ ALDO CORREIA, brasileiro, alagoano, comerciante, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 14/06/1977, portador da cédula de Identidade nº 1.312.052 SSP-AL e CPF nº 941.116.344-00, residente e domiciliado na Rua Dona Rosa da Fonseca, 320 – CEP 57010-130, no bairro do Prado, município de Maceió, estado de Alagoas, únicos componentes da sociedade VIPRO VIDEO PRODUÇÃO LTDA-ME, com sede na Rua Santos Pacheco, 320 – Sala-1, no bairro do Prado, município de Maceió estado de Alagoas CEP 57020-290, inscrita no CNPJ sob nº 07.536.035/0001-99, com o Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, em sessão do dia 09 de Agosto de 2005, sob o nº 272,0038272,4, resolvem em comum acordo Re-Ratificar a primeira Alteração Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições em vigor.

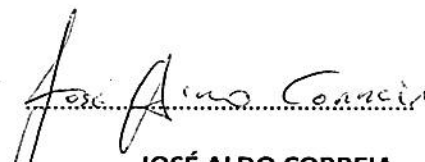
CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Re – Ratifica, neste ato , o preâmbulo de sua primeira Alteração Contratual arquivada nessa JUCEAL em 16.05.2008 sob chancela 27600115760 na qual constou erradamente, como nº do CNPJ 07.356.035/0001-99 errado quando o correto é o nº 07.536.035/0001-99

CLÁUSULA SEGUNDA – As Demais Cláusulas e condições da primeira Alteração Contratual não Re-Ratificadas por este instrumento, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três), vias de igual forma e teor, uma das quais destinada a registro e arquivamento na JUCEAL-AL .

Maceió, 12 de Janeiro de 2009


ADAILTON ISNAL


JOSÉ ALDO CORREIA

Sócio

Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2009 SOB Nº: 27600126014
Protocolo: 09/001565-7, DE 15/01/2009

Empresa: 27 2 0038272 4
VPRO VIDEO PRODUCAO LTDA ME


MIRIAM FERREIRA TABOZA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE – VIPRO VIDEO PRODUÇÃO LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr. ADAILTON ISNAL, brasileiro, divorciado, nascido em 15/05/1960, comerciante, portador da cédula de identidade nº 285.032 SSP-AL e CPF nº 240.461.244-15, residente e domiciliado na Rua João Divino, 55 Apto 308, no Mangabeiras, município de Maceió, estado de Alagoas, CEP 57035-000 e o Sr JOSÉ ALDO CORREIA, Brasileiro, Alagoano, casado em Comunhão Parcial nascido em 14/06/1977, Comerciante, portador da cédula e identidade nº 1.312.052 SSP-AL CPF Nº 941.116.344-00, residente e domiciliado na rua Dona Rosa da Fonseca, 230 CEP 57010-130, no bairro do Prado, município de Maceió, estado de Alagoas, únicos componentes da sociedade VIPRO VIDEO PRODUÇÃO LTDA-ME, com sede na Rua Santos Pacheco, nº 320-Sala-1, no bairro do Prado, município de Maceió, estado de Alagoas, CEP 57020-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.536.035/0001-99, com o Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, em sessão do dia 09 de agosto de 2005 sob o nº 272,0038272,4, resolvem de comum acordo Alterar o presente Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – À Empresa passa a ter sua sede na Rua Barão de Atalaia nº 75 – Sala 03, Empresarial Papiniano Carleial, Centro, CEP 57020-510, Maceió-AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Sócio ADAILTON INSNAL, se retira da sociedade e transfere suas, 4.750 quotas no valor de R\$. 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), para a Srª MARLENE DE MOURA COSTA, brasileira, divorciada, nascida em 22/04/1962, portadora da cédula de Identidade nº 263.705 SSP-AL e CPF nº 296.565.834-34, residente e domiciliada na Rua Dona Alzira Aguiar, 127, CEP 57030-532 Ponta da Terra Município de Maceió estado de Alagoas, ora admitida; O Sócio retirante dar plena e geral quitação, prometendo nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - o Capital Social é de R\$. 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil), quotas no valor de R\$. 1,00 (Um Real), cada quota, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País, sendo distribuídas assim entre os sócios:

a)- MARLENE DE MOURA COSTA 4.750 quotas R\$. 4.750,00

b)- JOSÉ ALDO CORREIA 250 quotas R\$. 250,00

TOTAL..... 5.000 quotas R\$. 5.000,00

Handwritten signature

**CONFERE COM
O ORIGINAL
DCAT/AL**

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE VIPRO VIDEO PRODUÇÃO LTAD-ME

CLÁUSULA QUARTA – Á Administração será exercida, pela sócia MARLENE DE MOURA COSTA, isoladamente o qual compete á administração geral de todas as operações comerciais e administrativa da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada concessão em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – Á responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CÁUSULA SEXTA – Á administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer á administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargo público, ou crime falimentar, preterição peita ou suborno, conclusão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA – AS demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e da primeira Alteração da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (Três), vias de igual forma e teor, uma das quais destinada a registro e arquivamento na JUCEAL/AL.

Maceió, 07 de Junho de 2011

Marlene de Moura Costa

MARLENE DE MOURA COSTA

José Aldo Correia

JOSÉ ALDO CORREIA

Sócia

Adailton Isnal

ADAILTON ISNAL

Sócio Retirante

Sócio





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.536.035/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/08/2005	
NOME EMPRESARIAL VIPRO VIDEO PRODUCAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCUS FILMS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BARAO DE ATALAIA		NÚMERO 75	COMPLEMENTO SALA 03, EMPRESARIAL PAPINIANO CARLEIAL
CEP 57.020-510	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 3336-8245 / (82) 8811-8816	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/04/2016 às 17:05:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIPRO VIDEO PRODUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.536.035/0001-99

Certidão nº: 42549312/2016

Expedição: 29/04/2016, às 16:46:55

Validade: 25/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIPRO VIDEO PRODUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.536.035/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07536035/0001-99
Razão Social: VIPRO VIDEO PRODUCAO LTDA ME
Nome Fantasia: FOCUS FILMS
Endereço: R SANTOS PACHECO 320 PRADO / CENTRO / MACEIO / AL / 57020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2016 a 24/05/2016

Certificação Número: 2016042500530779158354

Informação obtida em 29/04/2016, às 17:27:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

^o De Autenticidade: 661.13B.9CD.04E

Observação:

 GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO	Certidão Negativa de Débitos Razão Social: - REGULAR CNPJ : 07536035000199 Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa. Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004. Emitida às 16:51:50 do dia 29/04/16 Válida até 28/06/2016. Código de controle da certidão:446B-BC47-24AF-49C9 A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao. Certidão expedida gratuitamente.
--	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIPRO VIDEO PRODUCAO LTDA - ME**
CNPJ: **07.536.035/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:56:47 do dia 29/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2016.

Código de controle da certidão: **5CAA.535C.3F8E.F347**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL**EXECUÇÃO FISCAL****CERTIDÃO Nº: 001735482****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

VIPRO VIDEO PRODUCAO LTDA - ME, vinculado ao CNPJ: 07.536.035/0001-99 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 3 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 4 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 5 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 29 de abril de 2016 às 17h20min.

PEDIDO Nº: 001735482





FOCUS FILMS

VIPRO VIDEO PRODUCAO LTDA ME

Rua Barão de Atalaia nº 75 Sala-03, Empresarial Papiniano Carleial, Centro, Maceió – AL

Cep: 57.020-510 - Fone: 082 8809.8596 – E-mail: marlene-moura@uol.com.br

CNPJ: 07.536.035/0001-99

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

E

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa VIPRO VÍDEO PRODUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 07.536.035/0001-99, sediada Rua Barão de Atalaia – Maceió – Alagoas, 75 sala 3 Empresarial Papiniano Carleial, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-510, Fone 082 99940.6353, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). Marlene de Moura Costa, brasileira, alagoana, residente a Rua Dona Alzira Aguiar 127, Ponta da Terra – Maceió – AL, CEP 57.030-532, portador da Carteira de Identidade nº 263.705 SSP/AL e do CPF nº 296.565.834-34, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. **DECLARA**, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(X) não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Maceió, em 05 de maio de 2016

Marlene de Moura Costa

Sócia Gerente



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Diretoria de Comunicação Social

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo I – Centro – 4º andar

Tel.: 32.4009.3141 / 3240 - e-mail: imcomensai@tj.al.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ 12.272.034/0001-00, com sede à Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-919, vem, por intermédio da Diretoria de Comunicação Social, atestar para os devidos fins que a empresa VIPRO VIDEO, CNPJ 07.536.035/0001-99, vem exercendo com zelo, ética e profissionalismo, a prestação de serviços de produção de material jornalístico de cunho informativo, educativo e de orientação social, captação de eventos institucionais, em diversas atividades intelectuais e criativas, compreendendo a aplicação de atividades técnico-operacionais, supervisão artística, telejornalismo, produção de programas jornalísticos, produção de programas não-jornalísticos, produção de interprogramas e mini-documentários, produção de chamadas institucionais, planejamento de programação e coordenação de exibição, arquivo e documentação de programas, reportagens e gravações em geral, de infraestrutura destinadas à veiculação e distribuição de conteúdos.

Lembramos que esses serviços foram prestados através do contrato 063/2011, que se refere à contratação dos seguintes postos de trabalho:

Contrato 063/2011	
Postos	Quant.
Produção/Reportagem/Apresentação/Locução	3
Edição de imagens	1
Reportagem/Cinegrafismo	1
Assistência de cinegrafismo/Iluminação	1
1º aditivo	
Postos	Quant.
Produção/Reportagem/Apresentação/Locução	3





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Diretoria de Comunicação Social

Praça Marechal Deodoro, 319.

Anexo I - Centro - 4º andar

Tel.: 32.4009.3141 / 3240 - e-mail: imprensa@tj.al.gov.br

Edição de imagens	1
Reportagem Cinegrafismo	1
Assistência de cinegrafismo/Iluminação	1
2º aditivo	
Postos	Quant.
Produção/Reportagem/Apresentação/Locução	3
Edição de imagens	1
Reportagem Cinegrafismo	1
Assistência de cinegrafismo/Iluminação	1
3º aditivo	
Postos	Quant.
Produção/Reportagem/Apresentação/Locução	4
Edição de imagens	1
Reportagem Cinegrafismo	1
Assistência de cinegrafismo/Iluminação	1
4º aditivo	
Postos	Quant.
Produção/Reportagem/Apresentação/Locução	4
Edição de imagens	1
Reportagem Cinegrafismo	1
Assistência de cinegrafismo/Iluminação	1
5º aditivo	

CONFERE COM
O ORIGINAL
DCAT/AL

aula



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO RIO DE JANEIRO

Tribunal de Justiça

Diretoria de Comunicação Social

Praça Marechal Deodoro, 113

Área - Centro - 4º andar

Tel.: 32.4009.0141 - 3240 - e-mail: morensa@tj.rj.gov.br

Postos	Quant.
Produção, Reportagem, Apresentação, Locução	1
Edição de imagens	1
Reportagem, Cinegrafismo	1
Assistência de cinegrafismo, Iluminação	1

Macelô, 04 de maio de 2016.

Maikel R. Marques de Melo

Maikel R. Marques de Melo
Diretor Adjunto de Comunicação





FOCUS FILMS

VIPRO VIDEO PRODUCAO LTDA ME

Rua Barão de Atalaia nº 75 Sala-03, Empresarial Papiniano Carleial, Centro, Maceió – AL

Cep: 57.020-510 - Fone: 082 8809.8596 – E-mail: marlene-moura@uol.com.br

CNPJ: 07.536.035/0001-99

ANEXO VI

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	VIPRO VÍDEO PRODUÇÃO LTDA ME
CNPJ	07.536.035/0001-99
Endereço	Rua Barão de Atalaia – Maceió – Alagoas, 75 sala 3 Empresarial Papiniano Carleial
CEP	57.020-510
Fones:	082 99940.6353
Fax	
E-mail	marlenemoura2204@gmail.com
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	Marlene de Moura Costa
Cargo	Sócio gerente
Nacionalidade	Brasileira
Estado civil	Divorciada
Profissão	Cirurgiã Dentista
Endereço	Rua Dona Alzira Aguiar 127 Ponta da Terra – Maceió – AL.
CEP	57.030-532
Fone	082 99940.6353
Fax	
E-mail	marlenemoura2204@gmail.com
Cart. de Identidade	263.705
Órgão Expedidor	SSP/AL
CPF	296.565.834-34

Dados Bancários da Empresa

Banco	Banco do Brasil
Agência	4423-7
Conta	8017-9

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	Marlene de moura costa
Cargo	Sócio gerente
Endereço	Rua Dona Alzira Aguiar 127 Ponta da Terra – Maceió – AL.
CEP	57.030-532
Fone	082 99940.6353
Fax	
E-mail	marlenemoura2204@gmail.com



FOCUS FILMS

VIPRO VIDEO PRODUCAO LTDA ME

Rua Barão de Atalaia nº 75 Sala-03, Empresarial Papiniano Carleial, Centro, Maceió – AL

Cep: 57.020-510 - Fone: 082 8809.8596 – E-mail: marlene-moura@uol.com.br

CNPJ: 07.536.035/0001-99

Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Marlene de Moura Costa, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 263.705 SSP/AL e do CPF nº 296.565.834-34, como representante devidamente constituído de VIPRO VIDEO PRODUÇÕES DE VÍDEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.536.035/0001-99, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió, em 05 de maio de 2016

Marlene de Moura Costa

Sócia Gerente



FOCUS FILMS

VIPRO VIDEO PRODUCAO LTDA ME

Rua Barão de Atalaia nº 75 Sala-03, Empresarial Papiniano Carleial, Centro, Maceió – AL

Cep: 57.020-510 - Fone: 082 8809.8596 – E-mail: marlene-moura@uol.com.br

CNPJ: 07.536.035/0001-99

DECLARAÇÃO

A empresa VIPRO VÍDEO PRODUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 07.536.035/0001-99, sediada Rua Barão de Atalaia – Maceió – Alagoas, 75 sala 3 Empresarial Papiniano Carleial, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-510, Fone 082 99940.6353, declara, de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ número 7, de 18 de outubro de 2005, tampouco nos impedimentos previstos pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012.

Maceió, em 05 de maio de 2016

Marlene de Moura Costa

Sócia Gerente

VIPRO VIDEO PRODUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 07.536.035/0001-99
C.M.C: 900704251

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31/12/2015.

MACEIÓ-AL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015

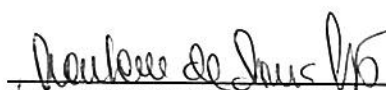
VIPRO VIDEO PRODUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 07.536.035/0001-99

C.M.C: 900704251

Registro na Junta Comercial: 27200382724 Data registro: 09/08/2005

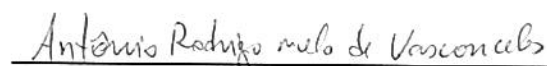
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	409.382,28
SERVIÇOS PRESTADOS		409.382,28
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	20.469,11
ISS/QN RETIDO S/ SERVIÇOS		20.469,11
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	388.913,17
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$	9.456,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS		9.456,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	379.457,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	345.746,10
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	344.752,52
DESPESA COM PESSOAL		291.675,34
ENCARGOS SOCIAIS		34.277,18
ALUGUEL E DESPESAS DE MANUTENÇÃO		10.800,00
DESPESAS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO		8.000,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	650,00
TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS		650,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	343,58
TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL		343,58
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$	33.711,07
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CSLL	R\$	33.711,07
IMPOSTO ÚNICO FEDERAL- OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	R\$	27.884,27
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	5.826,80



MARLENE DE MOURA COSTA

CPF: 296.565.834-34

SÓCIA ADMINISTRADORA



ANTONIO RODRIGO MELO DE VASCONCELOS

CRC Nº: 6081-O

CONTADOR

VIPRO VIDEO PRODUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 07.536.035/0001-99
C.M.C: 900704251

BALANÇO PATRIMONIAL

ANO 2015.

MACEIÓ-AL

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015

VIPRO VIDEO PRODUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 07.536.035/0001-99

C.M.C: 900704251

Registro na Junta Comercial: 27200382724 Data registro: 09/08/2005

ATIVO**CIRCULANTE**

CAIXA	R\$	10.921,14
Caixa	R\$	2.208,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
Banco do Brasil, agência 4423-7	R\$	8.712,47

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO	R\$	5.740,00
Móveis e Utensílios	R\$	2.940,00
Máquinas e Equipamentos	R\$	2.800,00

TOTAL DO ATIVO R\$ 16.661,14

PASSIVO

CIRCULANTE R\$ 5.834,34

EXIGIVEL		
IMPOSTO ÚNICO (DAS) A PAGAR	R\$	2.272,39
FGTS A RECOLHER	R\$	1.260,04
INSS A RECOLHER	R\$	2.301,91

PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ 10.826,80

CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL	R\$	5.000,00

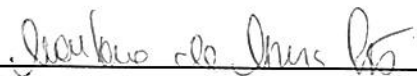
LUCRO OU PREJUÍZO

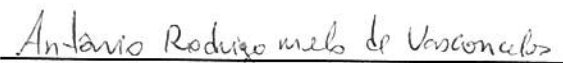
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 5.826,80

TOTAL DO PASSIVO R\$ 16.661,14

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015, totalizando no Ativo e Passivo: R\$ 16.661,14 (desesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatorze centavos)

Maceió-AL, 31 de dezembro de 2015.


MARLENE DE MOURA COSTA
CPF: 296.565.834-34
SÓCIA ADMINISTRADORA


ANTONIO RODRIGO MELO DE VASCONCELOS
CRC Nº: 6081-O
CONTADOR

EXERCÍCIO 2015
SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA EMPRESA ATRAVÉS DOS ÍNDICES

VIPRO VIDEO PRODUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 07.536.035/0001-99

C.M.C: 900704251

Registro na Junta Comercial: 27200382724 Data registro: 09/08/2005

LIQUIDEZ GERAL

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. A LONGO PRAZO}}$$

LG: 1,87

LIQUIDEZ CORRENTE:

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

LC: 1,87

GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$$\text{G.E} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

SG: 2,86


Antonio Rodrigo Melo de Vasconcelos
Contador
CRC 6081/O-8



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO RODRIGO MELO DE VASCONCELOS
REGISTRO.....	: AL-006081/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 045.479.204-27

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MACEIÓ, 04.05.2016 as 22:51:19.

Válido até: 02.08.2016.

Código de Controle: 27179.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.